



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA <small>SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 13.125, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR (CNPJ: 11.161.816/0001-13), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar **CONVÊNIO** específico entre o Município de Rondonópolis e a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR, inscrita no CNPJ nº. 11.161.816/0001-13, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de realizar repasse do auxílio financeiro à entidade em tela, em razão da Portaria GM/MS nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, buscando assim a garantia da continuidade da prestação de serviços, reduzindo os riscos de interrupção.

Art. 2º O valor do Convênio mencionado no art. 1º é de **R\$ 20.257,12** (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), em parcela única.

Art. 3º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho da Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Gestor Municipal, nos termos do art.9º, da Portaria GM/MS nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação do recurso recebido pela entidade deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do Município.

Art. 5º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 13.126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Termo de Cessão de Direito de Uso de Bens Municipais com Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Direito de Uso de Bens Municipais com Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, estado de Mato Grosso., pelo período de **05 (cinco) anos**, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
1	160682	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON MMC SP OUTD GLS 2022/2023 DIESEL PLACA: PRU-3F10 190CV BRANCO RENAVAL: 01329652352/ CHASSI: 93XSYKLITPCN63847/ MOTOR: 4N15BAJ4087 5 LUGARES

Parágrafo Único. A cessão de uso autorizada nesta lei, fica condicionada ao **uso exclusivo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º Os bens móveis objetos desta cessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º As despesas de manutenção, revisão, seguro, tributos e taxas do veículo constante do Art. 1º, correrão por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficando o abastecimento e pagamento de eventuais multas por conta do cessionário.

Art. 4º A presente cessão de uso reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei nº. 12.870, de 04 de maio de 2023 e as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 107.916,00 (*Cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 107.916,00 (*Cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 - 26600000000 - Subvenções Sociais -	R\$	107.916,00
TOTAL GERAL	R\$	107.916,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **100.195-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSIDERANDO o repasse de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Riva, Proposta n.º 026/2023 e Termo de Compromisso 119/2023, destinado para Custeio da Atenção Primária (Insumos Hospitalares), no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

CONSIDERANDO Portaria n.º 710 de 25/02/2021 (anexo), que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 16213210000 - Material de Consumo –	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.129, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos).

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 17150000000. e 17160000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 17150000000 - Contribuições	R\$	100.000,00
3.3.90.31.00.00 – 17150000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	214.767,75
3.3.90.31.00.00 – 17160000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	544.202,99
3.3.90.36.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	600.065,01
3.3.90.39.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	428.591,68
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações – 365	R\$	1.887.627,43
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.130, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 110.000,00 (*Cento e dez mil reais*).

CONSIDERANDO o repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Claudinei, n.º 183/2021 e Termo de Compromisso 309/2021 (anexo), destinado para Custeio para realização de Cirurgias Ortopédicas, no montante de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);

CONSIDERANDO Portaria n.º 710 de 25/02/2021 (anexo), que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 110.000,00 (*Cento e dez mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 16213210000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
Total Geral	R\$	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	110.000,00
Total Geral	R\$	110.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.131, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER/MT - AAVCC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER/MT - AAVCC, inscrita no CNPJ n.º 03.208.681/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Decreto Municipal nº 8.272 de 06 de julho de 2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo realizar o custeio com manutenção e combustível do micro-ônibus utilizado para transporte dos pacientes do nosso município aos tratamentos oncológicos ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos/SP, bem como, com manutenção da casa de apoio para os pacientes do nosso município em Barretos/SP.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividida em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a finalidade específica prevista no artigo anterior.

Art. 4º O Termo de Fomento terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.132, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal e a **Associação Moto Clube Caveiras do Cerrado**, CNPJ: 21.926.226/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Associação Moto Clube Caveiras do Cerrado**, CNPJ: 21.926.226/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a ser pago em parcela única.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados

Art. 3º A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado para a realização do Evento **“CERRADO FUZZ FESTIVAL”** no Município de Rondonópolis-MT, devendo a **Associação Moto Clube Caveiras do Cerrado**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**, por interveniência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viabilizar o **II Projeto “Cabeleireiros e Barbeiros que Transformam”**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Cáritas Diocesana de Rondonópolis**, CNPJ n.º 03.435.443/0001-01, por interveniência da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, na forma de subvenção, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O Termo, disposto no art. 1º, tem por finalidade viabilizar **II Projeto “Cabeleireiros e Barbeiros que Transformam”**, que tem por objetivo proporcionar aos Jovens e Adultos, da cidade de Rondonópolis, preferencialmente aqueles em condição de vulnerabilidade ou hipossuficiência econômica, e aqueles que se encontram desempregados ou que ainda não possuem profissão, possibilitando sua inclusão e/ou reinserção no mercado de trabalho para que possam ter condições dignas de vida.

Art. 3º O apoio, será dividido em 04 (quatro) vezes sendo nos meses de outubro de 2023 e e fevereiro e abril de 2024 em parcelas iguais no valor de **R\$ 172.597,50 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 4º A Cáritas Diocesana de Rondonópolis ofertará o curso de Cabeleireiro com carga horária de 400 horas (seis turmas, com vinte alunos cada) e Barbearia com carga horária de 160 horas (doze turmas, com vinte e cinco alunos cada). Atendendo o total de 420 pessoas e totalizando o valor de **R\$ 695.390,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais)**.

Art. 5º O presente Termo de Fomento terá vigência no até 05 de dezembro de 2024, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período ereger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho anexo I, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 6º O Plano de Trabalho (anexo I), Metas (anexo II), Recursos Financeiros (anexo III) e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros (anexo IV), são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO II - METAS

Ordem	Curso	Nº de turmas	Nº alunos por turma	Total de alunos
01	Cabeleireiro – 400 horas/aulas	06	20	120
02	Barbeiro – 160 horas/aulas	12	25	300
Total		18		420



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO III – RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza do movimento	Valor total
01	Equipamento e material permanente	R\$ 39.900,00
02	Material de consumo	R\$ 201.000,00
03	Reforma e manutenção	R\$ 5.290,00
04	Outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica	R\$ 449.200,00
Total		R\$ 695.390,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO IV – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MATERIAL DE CONSUMO				
Curso	CH por turma	Valor unitário	Total de turma	Total
Cabeleireiro	400 h/a	R\$ 13.000,00	06	R\$ 78.000,00
Barbeiro	160 h/a	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
Total				R\$ 186.000,00

INVESTIMENTO EM MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA ESPECIFICA				
	CH por turma	Valor unitário	Total de turma	Total
Coordenação Técnica	1120 h/a – 14 meses	R\$ 65,00	14 meses	R\$ 72.800,00
Instrutor Cabeleireiro	400 h/a	R\$ 60,00	06	R\$ 115.200,00
Instrutor Barbeiro	160 h/a	R\$ 60,00	12	R\$ 144.000,00
Formação empreendedora	16 h/a	R\$ 3.200,00	03	R\$ 19.200,00
Total				R\$ 351.200,00

COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO

Natureza	CH por turma	Valor unitário	Período	Total
Coordenação Geral	Mensal	R\$ 5.000,00	14 meses	R\$ 70.000,00
contabilidade	Mensal	R\$ 2.000,00	14 meses	R\$ 28.000,00
Total				R\$ 98.000,00

INVESTIMENTOS E MOVÉIS

Natureza	Tipo	Valor unitário	Quantidade	Total
Material/consumo eletrônico	Novos salões	R\$ 7.500,00	02	R\$ 15.000,00
Material permanente	Cadeira/lavatório	R\$ 21.300,00	01	R\$ 21.300,00
Material permanente	Armários	R\$ 2.500,00	02	R\$ 5.000,00
Material permanente	Bancadas	R\$ 1.360,00	10	R\$ 13.600,00
Reforma	Divisória	R\$ 5.290,00	1	R\$ 5.290,00
Total				R\$ 60.190,00

RESUMO DOS INVESTIMENTO

ORDEM	DESTINAÇÃO	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 201.000,00
02	MÃO DE OBRA ESPECIFICA	R\$ 351.200,00
03	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.900,00
05	COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 70.000,00
06	CONTABILIDADE	R\$ 28.000,00
07	REFORMAS	R\$ 5.290,00
TOTAL		R\$ 695.390,00

CUSTO POR ALUNO – R\$ 2.174,74



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a **CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA**, para a viabilizar a participação da Jovens no Evento “**ACAMPAMENTO NACIONAL DE JOVENS**”, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014 com a **CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA**, inscrito no CNPJ nº 03.946.563/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A referida contribuição será de até o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser pago em parcela única.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados

Art. 3º A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado para a participação de Jovens do Município no Evento Nacional “**ACAMPAMENTO NACIONAL DE JOVENS**” que se realizará entre os dias 14 (catorze) a 18 (dezoito) de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), em Brasília-DF, a fim de promover a preservação do meio ambiente, por meio da educação ambiental, devendo a **CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 13.135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominar de Rua “HERONDINO NOGUEIRA DE ABREU”, a atual Rua A-140 localizada no Bairro Parque Sagrada Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua HERONDINO NOGUEIRA DE ABREU (Guiratinga), a atual Rua A-140 localizada no Bairro Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador RONI MAGNANI
P.L: 4120 /2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterar o nome da Rua 09 que fica localizado no Bairro Loteamento Jardim Montreal, para Rua Julia Maria Costa Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Julia Maria Costa Serra a atual Rua 09, no Bairro Loteamento Jardim Montreal, em Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador REGINALDO SANTOS
P.L: 4016/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO 11.712, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 282.200,00 (*Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 282.200,00 (*Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216- Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo - 423	R\$	282.200,00
Total Geral	R\$	282.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216- Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 598	R\$	282.200,00
Total Geral	R\$	282.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO 11.713, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.880.898,00 (*Um milhão e oitocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e oito reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.880.898,00 (*Um milhão e oitocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e oito reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11316	R\$	1.600.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 305	R\$	280.898,00
Total Geral	R\$	1.880.898,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000 Despesas de Exercícios Anteriores – 11230	R\$	1.600.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41.00.00 – 15000000000 – Contribuições – 499	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 11113	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00.00 – 15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 11111	R\$	3.200,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 304	R\$	200.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11970	R\$	4.700,00
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.50.42.00.00 -15000000000 Auxílios – 11110	R\$	49.999,00
Total Geral	R\$	1.880.898,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.714, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 107.916,00 (*Cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.127, de 05 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 107.916,00 (*Cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 - 266000000000 - Subvenções Sociais -	R\$	107.916,00
TOTAL GERAL	R\$	107.916,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **100.195-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO N° 11.715, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSIDERANDO o repasse de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Riva, Proposta n.º 026/2023 e Termo de Compromisso 119/2023, destinado para Custeio da Atenção Primária (Insumos Hospitalares), no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

CONSIDERANDO Portaria n.º 710 de 25/02/2021 (anexo), que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei n.º 13.128, de 05 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 16213210000 - Material de Consumo –	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei n.º 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei n.º 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.716, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos).

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 17150000000. e 17160000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.129, de 05 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.887.627,43 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 17150000000 - Contribuições	R\$	100.000,00
3.3.90.31.00.00 – 17150000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	214.767,75
3.3.90.31.00.00 – 17160000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$	544.202,99
3.3.90.36.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	600.065,01
3.3.90.39.00.00 – 17150000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	428.591,68
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações – 365	R\$	1.887.627,43
Total Geral	R\$	1.887.627,43

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 110.000,00 (*Cento e dez mil reais*).

CONSIDERANDO o repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Claudinei, n.º 183/2021 e Termo de Compromisso 309/2021 (anexo), destinado para Custeio para realização de Cirurgias Ortopédicas, no montante de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);

CONSIDERANDO Portaria n.º 710 de 25/02/2021 (anexo), que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.130, de 05 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 110.000,00 (*Cento e dez mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 16213210000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
Total Geral	R\$	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 - Contratação por Tempo Determinado – 11948	R\$	110.000,00
Total Geral	R\$	110.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOSÉ VITOR ALVES LOURENÇO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Suporte Institucional e Análise da Informação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da Portaria nº 29.807, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.308, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 33.292, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.213, de 08 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 em Rondonópolis – MT; composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- EDILSON JOSÉ PEREIRA – PRESIDENTE
- II- RENATA FRANCO ANTUNES – VICE
- III- ALESSANDRA CRISTINI DE ALMEIDA
- IV- OSWALDINO DA SILVA MACIEL
- V- ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO
- VI- ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Leia-se:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 em Rondonópolis – MT; composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- LUSSAN LIMA DA SILVA SANTOS – PRESIDENTE
- II- RENATA FRANCO ANTUNES – VICE
- III- ALESSANDRA CRISTINI DE ALMEIDA
- IV- OSWALDINO DA SILVA MACIEL
- V- ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO
- VI- ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
- VII- EDILSON JOSÉ PEREIRA
- VIII- LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS
- IX- HUMBERTO DE CAMPOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 33.310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.214, de 08 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 em Rondonópolis – MT; composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS – PRESIDENTE
- II- SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA VICE
- III- MATHEUS NOVAIS TEIXEIRA– VICE
- IV- MARCELO BRITO DA SILVA

Leia-se:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 em Rondonópolis – MT; composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- MARCELO VALENCIA – PRESIDENTE
- II- SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA VICE
- III- MATHEUS NOVAIS TEIXEIRA– VICE
- IV- MARCELO BRITO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.311, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAURIMAR SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Culturais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através da portaria nº 26.618, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Culturais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.313, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KAMILA PEREIRA ARAÚJO, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 32.820, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.314, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KAMILA PEREIRA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Santa Clara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/10/2023.

GABINETE DO GO Verno MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.315, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WILLIAM RAFAEL BALBINO DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.316, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio de Controle de Diário de Bordo, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da portaria nº 31.864, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação Concorrência Pública nº 18/2023. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA VICENTE PEREIRA DE ABREU, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quarto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim a Comissão de Licitação diligenciou os contratos assumidos das licitantes no Sistema Ge obras do Tribunal de Contas, e nessa diligência foi detectada incongruências nas informações fornecidas pela empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

Desta forma no dia 04 de outubro das 2023 às 09hr14min a Comissão de Licitação enviou o ofício nº 144/2023, solicitando informações referente ao Contrato nº 056/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no mesmo dia as 13hr24min, a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, nos reencaminho um e-mail que continha duas informações.

Primeira

RES: CONTRATO 056 - 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

ME Paulo Medeiros em nome de Medeiros Engenharia (Murilo)
Para: Setor de Licitações e Contratos - Marina Marca Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Responder Responder a Todos Encaminhar

dom 24/09/2023 17:44

Boa tarde.

Estamos no aguardo da data de início da obra!

PAULO MEDEIROS
Diretor

66 99939-3359
construtora_med

Que a empresa está aguardando início da obra, porém contrato firmado.

Segunda

De: Setor de Licitações e Contratos - Marina Marca Prefeitura Municipal de Nova Xavantina <licitacao@novaxavantina.mt.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 14:56
Para: Medeiros Engenharia (Murilo) <engenharia@medeirosecia.com.br>
Assunto: Re: CONTRATO 056 - 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Boa tarde!
Segue o contrato assinado.
Att.
Andriele Pricinote.
Site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>
e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br
Fone: (66) 3438-3362

A empresa está de posse e ciente do Contrato assumido e assinado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

E de acordo com a exigência da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira:

2. Declaração que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma do item anterior;

Ou seja, o contrato está assumido e firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, quanto a ordem de serviço a mesma pode ser dada em qualquer momento e a exigência da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira é clara.

De nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não atendeu o item 25, a), subitem 2 da Justificativa de Qualificação Econômica do Projeto Básico Executivo. Declaração de Contratos Assumidos.

A empresa **V. L. F. ROSSONI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **V. L. F. ROSSONI LTDA** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** está **INABILITADA**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:38.

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 18/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA VICENTE PEREIRA DE ABREU, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não atendeu o item 25, a), subitem 2 da Justificativa de Qualificação Econômica do Projeto Básico Executivo. Declaração de Contratos Assumidos.

A empresa **V. L. F. ROSSONI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ML ENGENHARIA LTDA – ME**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **V. L. F. ROSSONI LTDA** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** está **INABILITADA**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Rayssa Lima Ferreira, Matrícula nº 1559294, CPF: 020.xxx.xxx-52, CREA-MT 042911, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 640/2023 – Ampliação e Melhorias na Unidade Escolar Pública Municipal Indígena Leosídio Fermau, localizada na Rodovia Br 270, Km 18, Zona Rural, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2023.

Rondonópolis/MT, 27 de setembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ivair de Souza** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ivair de Souza Matrícula nº. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Marcio Alexandre Siqueri Epp	230/2023	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo glp gás de cozinha, envazado em botijão e aquisição de vasilhames, de forma contínua e fracionada por demanda, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.	31/07/2023 a 30/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2023.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ivair de Souza** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ivair de Souza Matrícula nº. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Fullgas Comércio de Gás Ltda	231/2023	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo glp gás de cozinha, envasado em botijão e aquisição de vasilhames, de forma contínua e fracionada por demanda, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.	31/07/2023 a 30/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2023.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ivair de Souza** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ivair de Souza Matrícula nº. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Dicapel Papeis e Embalagens Ltda	252/2023	Aquisição de materiais de expediente, didáticos e outros em atendimento as unidades escolares da rede municipal de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação.	13/09/2023 a 12/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/09/2023.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Leônidas Antônio Claudio Neto, Matrícula nº.145092, CPF: xxx.328.041-xx, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	739/2021	Locação de imóvel onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinícius Braz.	01/10/2023 a 30/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2023.

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Mottiva Comércio de Materiais de Escritório Ltda	209/2023	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	13/07/2023 a 12/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2023.

Rondonópolis-MT, 03 de outubro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 188/2023

Dispõe sobre a designação da servidora *Edmaria da Silva Xavier*, como responsável pela coordenação da escola municipal EMEB CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, sem remuneração, a servidora Edmaria da Silva Xavier, matrícula 86410, CPF 937.XXX.XXX-04, como responsável pela coordenação da Escola Municipal **EMEB CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO**, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período da data da publicação desta portaria até a data de 31/12/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1454/2023	THAINA ESTEVES DA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1464/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2000/2023	BRUNA KATIELY ROSA DA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	13/03/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2000/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1703/2023	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/02/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO POR TEMPO DE ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1703/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
761/2023	SARA DE OLIVEIRA GOMES	1.320,00	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	06/01/2023 A 30/12/2023	11747
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 761/2023, A PARTIR DO DIA 06/10/2023.					

Rondonópolis/MT, 05 de Outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:824/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 05/10/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **05/10/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **CLEUNICE DE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula n.º**110809** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis /MT 05 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 820/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
192910010	Gercino Albuquerque Mendes	Assessor de Infraestrutura, Drenagem e Pavimentação	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 03/10/2023.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 04/10/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 17/10/2023.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 819/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
13447007	Maria Aparecida Ferreira Lima	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 26/09/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/10/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/10/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 827/2023

De acordo com o Parecer proferido em 03/10/2023 pela médica perita Dra. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE 6466, a servidora **CLARISSA BRAGA FRANCO SEVERINO**, matrícula nº 1559989002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 29/10/2023 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3031/2023

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 5867 DE 31/07/2009.

Contratado(a): ISABELLA SIMOES TROUVA

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,00

Vigência: 02/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELLA SIMOES TROUVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3032/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA NO 2º SEMESTRE NO CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): KAIC PAIVA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 02/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAIC PAIVA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3033/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO NA 10º SERIE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): JOAO VITOR VALVERDE BONFIM

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 02/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO VITOR VALVERDE BONFIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3034/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS NA 3º PERIODO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): VITORIA ALVES SARDEIRO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 04/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA ALVES SARDEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3035/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO NA 10ª SÉRIE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): LUIZ AUGUSTO CALDEIRA CORREIA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 04/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIZ AUGUSTO CALDEIRA CORREIA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3036/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO NA 8ª SÉRIE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): CAMILLY VIEIRA CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 04/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILLY VIEIRA CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3037/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA 7ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): MILENA VASCONCELOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 04/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MILENA VASCONCELOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3038/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): RENATA SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.148,40

Vigência: 04/10/2023 até 30/12/2023

Data da Assinatura: 04/10/2023

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA SANTOS SILVA.

Rondonópolis/MT, 05 de Outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05/10/2023.**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	946	Ana Paula de Oliveira Minelli	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	228001	Lazaro Seixas Luiz Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 02/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	1556990	Edna Gonçalves Vieira	Docente	01 dia – no dia 03/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	108413	Laura Divina Barbosa de Anicesio Melo	Docente	29 dias – a partir do dia 03/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
817/2023	99252	Marilene Batista de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 03/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 04/10/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
817/2023	134201	Sibele Silva Leal Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 04/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

817/2023	1558076	Rosilene Lopes de Farias	Docente	03 dias – a partir do dia 04/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	124699	Cristiane Silva Genoud	Docente	15 dias – a partir do dia 05/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	1561875	Mariana Prates Ferretti Thomaz	Docente	05 dias – a partir do dia 04/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	120871	Daniela Borges da Silva Silvio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	16782	Claudiomir Moraes Delgado	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 28/09/2023 – Licença Médica/ Acidente de Trabalho.
817/2023	1554326	Marineusa da Cunha Ferreria	Agente Comunitario de Saúde da Familia	07 dias – a partir do dia 03/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	1559073	Zelia Sales Ferreira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 03/10/2023 – Licença Médica.
817/2023	126322	Cristiano Barbosa Queiroz	Especialista em Saude	25 dias – a partir do dia 05/10/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
817/2023	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 05/10/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
817/2023	33111	Maria Ines Silva	Superintendencia de Transporte Urbano	03 dias – a partir do dia 04/10/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 252 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 676/2023, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º 1559235, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 676/2023**, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** CNPJ sob o nº 26.917.005/0009-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº **221/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANA LÚCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 155XXXX-2, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	221/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADES INIBIDORAS, ILUMINAÇÃO, MESAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, TRIO ELÉTRICO E TOALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/07/2023 A 23/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Rondonópolis, 05 de outubro 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 087 – De 25 de setembro de 2023.

*Dispõe sobre o direito de **desistência da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Moto-táxi, **vaga 768** no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Neuzeli Fuza Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º – De acordo com o **Despacho nº 021/2023** de 25 de setembro de 2023, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao **requerimento de Termo de Desistência protocolado dia 25 de setembro de 2023**, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir a Mototaxista **Senhora Marlene Theodoro Bonalti** portadora do RG: 1*****5 SSP/MT e inscrita no CPF: 019.***.***-38, residente domiciliada na Rua Jerônimo Nunes Camargo, nº 1.126, Vila Poroxo, Permissionária de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 768** por livre espontânea vontade **solicitou a desistência do direito da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi)

Artigo 2º- A requerente tem ciência que o respectivo Alvará de Licença, como Mototaxista será cancelado, junto à Secretaria Municipal de Receita e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Rondonópolis, 25 de setembro de 2023.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

NEUZELI FUZA
Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria Nº 33.045/2023

MARIA INÊS SILVA
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº
3033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATADO
GR LAVA JATO LTDA

CNPJ Nº
44.672.006/0001-80

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

03/10/2023 a 03/11/2023

Rondonópolis, 03 de outubro de 2023.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 333 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/ SLA /WSG/CMR, expedido pelo Secretário Legislativo de Administração, Wendell de Sousa Giroto, datado em 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **HELIOJULIO SILVIO** da função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Infraestrutura, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 334- DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 482 – De 24 de outubro de 2022, o qual concede ao servidor Luciano Salvador de Melo Aguilar, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 335 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/ SLA /WSG/CMR, expedido pelo Secretário Legislativo de Administração, Wendell de Sousa Giroto, datado em 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor do quadro efetivo **LUCIANO SALVADOR DE MELO AGUILAR** para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Infraestrutura**, em conformidade com a Lei Municipal de nº 12.766/2023.

Artigo 2º- O servidor deverá manter a qualificação constante e necessária para o desempenho e aprimoramento da função de chefia exercida.

Artigo 3º- O servidor investido na função de Chefia mencionada nesta portaria fará jus à gratificação prevista no art. 32 da Lei nº 12.304/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2023**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 336 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 089/2023/GP/PRES/CMR, expedido pelo Presidente, Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Fabiano Teixeira Franco** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, no período de 02 a 15 de outubro de 2023, devido a servidora Ana Paula de Oliveira Minelli (Agente de Contratação e Pregoeira) encontrar-se de licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Não será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base para o Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
NEUSA MARIA BROCH
COELHO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.483 de 22/03/2002, que dispõe sobre
a nomeação da Sra. **NEUSA MARIA BROCH COELHO**, para o Cargo de
Enfermeira, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0891066** os
períodos de: 22/03/2002 a 30/09/2023, totalizando: **7.863 dias**, correspondendo a
21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, e a Certidão expedida
pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº
28001040.1.00499/119-9** totalizando **2.635 dias** e a Certidão expedida pelo
MTPREV sob o nº 43795/2019 totalizando **1.583 dias**, que somados totalizam
12.081 dias, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1066/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NEUSA MARIA BROCH COELHO**, portadora do RG nº 12XXXX90 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 234.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 08, Classe: 47 matrícula nº 97160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA OLIVEIRA PIRES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.608 de 16/12/1996 que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **MARIA OLIVEIRA PIRES** para o Cargo de Agente de
Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0761105** o
período de: 16/12/1996 a 30/09/2023, totalizando: **9.785 dias**, correspondendo a
26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias e a Certidão
expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº
17021140.1.00466/20-0**, totalizando: **1.425 dias** que somados totalizam: **11.210
dias** correspondendo a 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 20(vinte) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
1105/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a
Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão
do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA OLIVEIRA PIRES**, portadora do RG nº 07XXXX6-7 SESP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 09, matrícula nº 87173, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARILÚCIA BARBOSA
FERREIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.302 de 19/07/1993, retroagindo seus efeitos a 15/07/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARILUCIA BARBOSA DA SILVA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0880940 o período de: 15/07/1993 a 30/09/2023, totalizando: **11.035 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses 25 (vinte e cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 940/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547

Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARILÚCIA BARBOSA FERREIRA**, portadora do RG nº 04XXXX0-4 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 340.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula nº 150207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
A SRA. MARLI DA SILVA
GOMES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.646 de 30/04/2004, que dispõe sobre
a nomeação da Sra. **MARLI GOMES DOS SANTOS**, para o Cargo de Docente
do Ensino Fundamental 30 horas, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC0901104** o período
de: 30/04/2004 a 30/09/2023, totalizando: **7.093 dias**, correspondendo a 19
(dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00079/16-7,
totalizando: **2.939 dias** que somados totalizam: **10.032 dias** correspondendo a 27
(vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
1104/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a
Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão
do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARLI DA SILVA GOMES**, portadora do RG nº 08XXXX8-7 SESP/MT, CPF/MF nº 293.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 07, Nível: 07, matrícula nº 34932, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.027 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ALAIDE DE ALMEIDA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.540 de 15/04/1994, retroagindo seus
efeitos a data 14/04/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALAIDE DE
ALMEIDA** para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0911108** o
período de: 14/04/1994 a 03/10/2023, totalizando: **10.765 dias**, correspondendo a
29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses e a Certidão expedida pelo **Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 21030040.1.00139/23-6**, totalizando:
486 dias que somados totalizam: **11.251 dias** correspondendo a 30 (trinta) anos,
10 (dez) meses e 01(um) dia.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
1108/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ALAIDE DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG nº 05XXXX1-2 SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, Classe: 06 matrícula nº 17752, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.028 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
JOSÉ REGINALDO DE
MORAES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 6.147 de 02/06/2003 que dispõe sobre a
nomeação do Sr. **JOSÉ REGINALDO DE MORAES** para o Cargo de Agente de
Fiscalização de Trânsito, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0880866** o
período de: 02/06/2003 a 02/10/2023, totalizando: **7.428 dias**, correspondendo a
20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, e a Certidão expedida pelo
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro sob o nº 12/2023 totalizando: **391
dias**, e a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 044839/2019** totalizando
4.546 dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 17025070100134/19-8**, totalizando: **1.703 dias** que somados
totalizam **14.068 dias**, correspondendo a 38 (trinta e oito) anos, 06(seis) meses e
18(dezoito) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 866/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOSÉ REGINALDO DE MORAES**, portador do RG nº 5XXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-97, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Agente de Fiscalização de Trânsito, Nível: 07, matrícula nº 29750, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.029 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA
VANUSA BATISTA DE ARAÚJO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.139, de 20/08/2001, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **VANUSA BATISTA DE ARAÚJO**, para o Cargo de Professora
Pré de I a IV – 40 horas, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº
2023DTC0870901** o período de: 20/08/2001 a 30/09/2023, totalizando: **8.077
dias**, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias e
a Certidão expedida pelo **MTPREV Nº 1095/2023**, totalizando: **1.828 dias** que
somados totalizam: **9.905 dias** correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 1(um) mês
e 20(vinte) dias.

CONSIDERANDO o computo **9.905 dias** correspondendo a 27
(vinte e sete) anos, 1(um) mês e 20(vinte) dias, **nas funções de magistério.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 901/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão

emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **VANUSA BATISTA DE ARAÚJO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **VANUSA BATISTA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 07XXXX1-0 SESP/MT, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 07, Nível: 08, matrícula nº 108405, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.030 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA SONIA PEREIRA
NOGUEIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.249 de 11/05/1993, retroagindo seus efeitos a 05/03/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA SONIA PEREIRA NOGUEIRA** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC0921075** o período de: 05/03/1993 a 30/09/2023, totalizando: **11.167 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 7 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1075/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA SONIA PEREIRA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 09XXXX21 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 568.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, Classe: 22 matrícula nº 43842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 03/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília) endereço eletrônico:blcompras.com, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):**LOTE 01 – L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$164.000,00**. **LOTE 02 – L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, com o valor de **R\$77.899,00**. **LOTE 03 - POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, com o valor de **R\$2.874.495,00**. **LOTE 04 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor de **R\$555.000,00**. **LOTE 05 - COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP** com o valor de **R\$120.000,00**. **LOTE 06 - NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP** com o valor de **R\$28.000,00**. **LOTE 07 - NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP** com o valor de **R\$176.500,00**. **LOTE 08 - POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** com o valor de **R\$139.800,00**. **LOTE 09 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA** com o valor de **R\$116.931,00**. **LOTE 10 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor de **R\$590.000,00**. **LOTE 11 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA** com o valor de **R\$ 768.000,00**.

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.547
Rondonópolis, 05 de outubro de 2023, Quinta-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 05 de outubro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira